



LEI Nº 353/2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2024, até o limite de 20% (Vinte por cento) da Despesa Fixada no orçamento.

Art.2º - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

